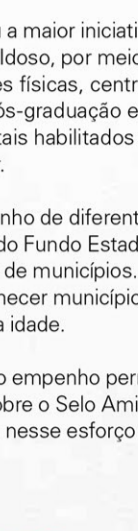




Como se Tornar um Município Amigo do Idoso

Critérios para a Obtenção do Selo de Município Amigo do Idoso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado de São Paulo
RODRIGO GARCIA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
NELSON LUIZ BAETA NEVES FILHO
Secretário Adjunto
CARLOS ALBERTO FACHINI
Chefe de Gabinete

Comissão Intersecretarial

Programa São Paulo Amigo do Idoso e Selo Amigo do Idoso

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- Secretaria de Estado da Cultura
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Estado da Educação
- Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho
- Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude
- Secretaria de Estado da Habitação
- Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania
- Secretaria de Estado da Saúde
- Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
- Secretaria de Estado de Turismo

(De acordo com a Resolução Seds-08, de 14/6/2012)

Carta do Governador

Em São Paulo, a população vive cada vez mais – e melhor. Em 2000, o paulista tinha expectativa de vida média de 72 anos. Uma década depois, alcançamos 75 anos. O aumento, que mantém nosso Estado acima da média brasileira, está associado a grandes investimentos em saúde, planejamento básico, geração de emprego, lazer, esporte, entre outras áreas. Em poucos palcos: é resultado do nosso esforço para melhorar a qualidade de vida da população.

Recentemente, São Paulo lançou a maior iniciativa no Brasil voltada para os idosos: o programa São Paulo Amigo do Idoso, por meio do qual realizamos investimentos em equipamentos para atividades físicas, centros de ensino e pesquisa, inclusão digital, cursos de graduação e pós-graduação especializados no atendimento ao idoso, centros de saúde e hospitais habilitados a atender essa população, além de atividades culturais e de lazer.

Esse trabalho conta com o empenho de diferentes secretarias estaduais e ganhou reforço financeiro com a criação do Fundo Estadual do Idoso, que recebe recursos do Estado, do Governo Federal e de municípios. Criamos também o Selo Amigo do Idoso, para incentivar e reconhecer municípios e entidades públicas e privadas que se preocupam com a terceira idade.

São iniciativas que demonstram o empenho permanente do Governo do Estado nessa questão. Com este guia sobre o Selo Amigo do Idoso, pretendemos estimular a participação de todos nesse esforço e avançar ainda mais.

Geraldo Alckmin
Governador do Estado de São Paulo

Um Estado Amigo do Idoso

A população brasileira vive hoje um franco processo de envelhecimento. Em 2010, segundo o Censo do IBGE, pela primeira vez o Brasil registrou um número maior de idosos em relação a crianças – foram 14 milhões de pessoas com mais de 65 anos contra 13,8 milhões de crianças até 4 anos.

No Estado de São Paulo esse fato não poderia ser diferente. Por isso, o Governo do Estado criou o Programa São Paulo Amigo do Idoso, baseado em quatro pilares de atuação: Proteção, Educação, Saúde e Participação da população idosa.

Para incentivar as cidades a promoverem a melhoria da qualidade de vida dos idosos, foi criado o Selo Amigo do Idoso. Para receber o Selo, os municípios precisam cumprir quatro etapas que iniciam com a adesão ao Programa.

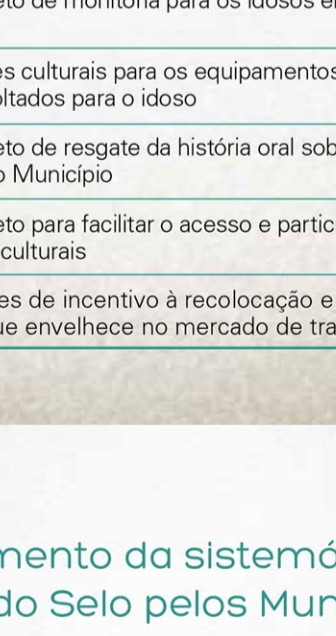
A primeira ação obrigatória é a criação do Conselho Municipal do Idoso, que terá papel fiscalizador. O município também deve se comprometer a traçar um plano de metas, fazer o diagnóstico das políticas já existentes e incluir ações nos Planos Municipais de Saúde e Assistência Social, por exemplo.

Após implantarem os benefícios previstos no Programa, os municípios devem apresentar novo diagnóstico com o resultado obtido. As cidades que se comprometerem com os critérios para a aquisição do Selo serão contempladas no recebimento dos recursos do recém-criado Fundo Estadual do Idoso.

Na área de assistência social serão construídos equipamentos de atendimento, como Centro Dia, local onde os idosos receberão alimentação adequada, participação de atividades culturais e de lazer e retornarão à sua casa no final da tarde, sem perder os vínculos familiares. Também teremos os Centros de Convivência do Idoso, voltados para a integração social. Inicialmente, esses equipamentos serão construídos nas cidades que não possuem um espaço semelhante.

Com ações simples, mas efetivas e com o comprometimento dos municípios para a criação de um Estado verdadeiramente Amigo do Idoso, o Governo de São Paulo mostra que tem visão, que antecipa e lidera um novo ciclo que será exemplo de atendimento social.

Rodrigo Garcia
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social



Critérios para a Obtenção do Selo de Município Amigo do Idoso

1. Descrição do Programa São Paulo Amigo do Idoso

O Programa São Paulo Amigo do Idoso e o Selo Amigo do Idoso, instituídos pelo Decreto nº 58.047 de 15 de maio de 2012, foram criados como instrumento de promoção de amplo processo de mobilização regional, de diversos setores governamentais e da sociedade, para desenvolver territórios amigáveis a todas as idades, com foco no envelhecimento ativo do Estado de São Paulo.

O Selo Amigo do Idoso, constituído com o objetivo de estimular os Municípios e Entidades Públicas e da Sociedade Civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso, certificará os Municípios Paulistas, Órgãos da Administração Direta e Indireta, Entidades Públicas e Privadas, e acordos com boas práticas públicas voltadas à pessoas idosas, citadas pelo Programa.

Esta cartilha tratará exclusivamente da sistemática e dos critérios do Selo Amigo do Idoso para os Municípios, como aderir e o que fazer para obter os diversos níveis de Selo. Os demais Selos seguirão a mesma orientação e seus critérios serão elaborados posteriormente.



2. Sistemática para obtenção do Selo pelos Municípios

A sistemática é composta de 4 passos:

- 1º Passo:** Assinatura do Termo de Adesão
- 2º Passo:** Ações obrigatórias para receber o Selo Inicial
- 3º Passo:** Ações obrigatórias e eletivas para receber o Selo Intermediário
- 4º Passo:** Ação obrigatória e eletiva para receber o Selo Pleno

2.1 - 1º Passo: Assinatura do Termo de Adesão

Para participar do Programa São Paulo Amigo do Idoso e habilitar-se para receber o Selo Amigo do Idoso, o município precisa inicialmente assinar o Termo de Adesão, no qual ele se compromete a executar as ações descritas nesta cartilha.

Após a assinatura do Termo de ADESÃO, o Município ganha uma identificação chamada Adesão, que demonstra que ele aderiu ao Programa São Paulo Amigo do Idoso e está disposto a realizar as ações propostas para receber o Selo de Município Amigo do Idoso. Essa identificação é apresentada da seguir:

2.2 - 2º Passo: Ações obrigatórias para receber o Selo Inicial

Após a assinatura do Termo de Adesão, o Município deverá implantar, no prazo de 1 ano a 7 meses, consideradas obrigatórias para a obtenção do primeiro Selo - O SELO INICIAL. A seguir apresentamos as 7 ações:

ações obrigatórias para obtenção do selo inicial
1 Criar o Conselho Municipal do Idoso
2 Realizar diagnóstico de gestão sobre as políticas voltadas para o idoso
3 Realizar diagnóstico com os idosos do Município
4 Incluir ações para garantia dos direitos dos idosos nos Planos Municipais de Saúde e de Assistência Social
5 Adequar / Ampliar a cobertura vacinal de idosos
6 Implantar ações de promoção de saúde e prevenção de quedas para idosos
7 Implantar ações para garantir acessibilidade aos idosos no transporte público municipal

Após o cumprimento das 7 ações obrigatórias, isto é, apresentação das informações e documentações comprobatórias do cumprimento das ações e validação dessas informações e documentações pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso, o Município recebe o SELO INICIAL, apresentado da seguir:

2.3 - 3º Passo: Ações obrigatórias e eletivas para receber o Selo Intermediário

Após receber o Selo Inicial, o Município terá mais 12 meses para cumprir 3 ações obrigatórias e 3 ações eletivas. A seguir apresentamos as 3 ações obrigatórias:

ações obrigatórias para obtenção do selo intermediário
1 Cadastrar os idosos no CadÚnico
2 Cadastrar os idosos nas Unidades Básicas de Saúde com identificação de suas necessidades de saúde
3 Criar Programa de Qualificação e Formação dos funcionários envolvidos com transporte público

São 30 as ações eletivas, todas elencadas no item "2.5 Ações Eletivas" dessa cartilha, distribuídas nos diferentes pilares de atuação do Programa São Paulo Amigo do Idoso: Participação, Saúde, Educação e Proteção. O Município deverá escolher 3 pilares e selecionar 1 ação de cada.

Após o cumprimento das 3 ações obrigatórias e das 3 ações eletivas, isto é, apresentação das informações e documentações comprobatórias de cumprimento das ações e validação dessas informações e documentações pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso, o Município recebe o SELO INTERMEDIÁRIO, apresentado da seguir:

2.4 - 4º Passo: Ação obrigatória e eletiva para receber o Selo Pleno

Após receber o Selo Intermediário, o Município terá que cumprir novas ações, sendo 1 ação obrigatória e 1 ação eletiva. A ação obrigatória é a repetição do diagnóstico com os idosos do Município:

ação obrigatória para obtenção do selo pleno
Realizar diagnóstico com os idosos do Município

O objetivo dessa ação é medir se houve melhorias na percepção dos idosos quanto às ações implantadas desde a assinatura do Termo de Adesão.

Além dessa ação obrigatória, o Município deverá escolher 1 ação eletiva, ainda não implantada em seu Município. Essa ação deverá ser de um pilar de atuação diferente das ações implantadas para obtenção do Selo Intermediário.

Após o cumprimento da ação obrigatória e da ação eletiva, isto é, apresentação das informações e documentações comprobatórias de cumprimento das ações e validação dessas informações e documentações pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso, o Município recebe o SELO PLENO, apresentado da seguir:

2.5 - Ações eletivas

A seguir listamos as 30 ações eletivas para serem escolhidas pelos Municípios:

ações eletivas para obtenção do selo intermediário e pleno
1 Criar o Fundo Municipal do Idoso
2 Garantir assento ao idoso nos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social
3 Formalizar parcerias com 2º e 3º Setores voltadas para ações com idosos
4 Desenvolver ações para ampliar a cobertura de idosos que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC
5 Implantar projetos em espaços públicos existentes em desconformidade com a NBR 9050
6 Implantar repúblicas para idosos independentes
7 Implantar política de concessão de crédito para reformas residenciais
8 Prover o serviço de conhecimento de projeto-padrão de HIS (Habitação de Interesse Social) concebido de acordo com o desenho universal
9 Elaborar / Adaptar o Código de Obras às Normas da ABNT e ao Desenho Universal
10 Elaborar / Adaptar o Código de Posturas Municipais às Normas da ABNT e ao Desenho Universal
11 Promover capacitações de profissionais de saúde para o conhecimento geriátrico gerontológico
12 Realizar ações de saúde ocular e auditiva para os idosos
13 Realizar fiscalização das Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs pela vigilância sanitária e ampliar o grau de adequação
14 Realizar ações de saúde bucal para idosos

15 Realizar atendimento domiciliar para idosos dependentes
16 Integrar atendimento dos serviços do SUS e do SUAS para o idoso (Centro de Convivência, Centro Dia e Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs)
17 Implantar ações de Segurança Alimentar voltada para o idoso
18 Implantar ações focadas na prevenção, identificação e proteção da violência contra idosos
19 Implantar serviço(s) de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos do idoso
20 Implementar políticas e ações para diminuição do índice de analfabetismo local em idosos
21 Desenvolver plano de educação continuada para requalificação profissional do idoso
22 Promover cursos de capacitações que estimulem o papel de educador do idoso
23 Implementar programas pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano
24 Estimular ações voluntárias para atuar em projetos com idosos
25 Implementar a meia-entrada nos pontos turísticos do Município
26 Implantar projeto de monitoria para os idosos em pontos culturais e turísticos
27 Implantar ações culturais para os equipamentos de acolhimento institucional voltados para o idoso
28 Implantar projeto de resgate da história oral sobre a criação dos bairros e/ou do Município
29 Implantar projeto para facilitar o acesso e participação do idoso em atividades culturais
30 Implantar ações de incentivo à recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho

3. Detalhamento da sistemática para obtenção do Selo pelos Municípios

3.1 - Ações já implantadas

Há Municípios que já implantaram ações consideradas obrigatórias. Assim, apenas precisarão informar que a ação já foi implantada e fornecer os documentos descritos no item "Condicionantes para Implantação" que consta na Ficha "Descrição da Ação". É importante dizer que há ações que não têm "Condicionantes para Implantação". Assim, o Município apenas informará a implantação da ação por meio de um Registro Administrativo - Documento Declaratório que informa o cumprimento da ação.

Antes da validação das ações pela Comissão Intersecretarial, o interlocutor do Programa São Paulo Amigo do Idoso no Município (responsável pela coordenação do Programa São Paulo Amigo do Idoso para obtenção do Selo) deverá validar as ações no Conselho Municipal do Idoso de seu Município.

3.2 - Metodologia para os diagnósticos

A Comissão Intersecretarial irá disponibilizar a metodologia para elaboração dos dois diagnósticos previstos para a obtenção do Selo Inicial e do Selo Pleno.

ações de diagnóstico
Realizar diagnóstico de gestão sobre as políticas voltadas para o idoso
Realizar diagnóstico com os idosos do Município (ação realizada tanto para a obtenção do Selo Inicial quanto para o Selo Pleno)

3.3 - Prazos para implantação

O prazo estimado para a implantação dessas ações é de, em média, 1 ano, contado a partir:

- Selo Inicial: da assinatura do Termo de Adesão
- Selo Intermediário: do recebimento do Selo Inicial
- Selo Pleno: do recebimento do Selo Intermediário

No entanto, vai depender do Município implantar mais rapidamente ou mais lentamente as ações para receber o Selo Inicial. Nos casos em que o Município ultrapasse 1 ano e 6 meses da assinatura do Termo de Adesão sem cumprir as ações previstas, esta situação será analisada pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

3.4 - Indicadores para medição das ações

A Comissão Intersecretarial definiu um indicador para cada ação proposta, tanto eletiva quanto obrigatória. O indicador servirá para orientar a medição da meta estabelecida para os Municípios. As metas são chamadas na Ficha de "Descrição da Ação" de "Dimensionamento / Quantificação".

4. Ficha de "Descrição da Ação"

As fichas "Descrição da Ação" serão disponibilizadas posteriormente em formato eletrônico para os Municípios que aderirem ao Programa São Paulo Amigo do Idoso / Selo do Município Amigo do Idoso.

A ficha de "Descrição da Ação" é composta pelos seguintes campos:

Campo	Explicação
Nome da ação	Nome que identifica a ação, nome apresentado nesta cartilha
Tipo	Obrigatória ou eletiva
Descrição da ação	Breve relato do que se trata a ação e como implantá-la
Período estimado de implantação da ação	Prazo médio para implantação da ação
Secretaria de Estado predominante	Secretaria de Estado responsável pela análise desta ação
Dimensionamento / Quantificação	Meta de alcance esperada para esta ação
Condicionantes para Implantação	Documentos e informações necessários para apresentação à Comissão Intersecretarial para validação da ação
Legislação específica	Legislação referente à ação
Observações	Outras informações relevantes
Indicador de desempenho	Nome do indicador que irá medir essa ação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fale Conosco: (11) 2763-8040

faleconosco@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

